



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244<sup>Lavras do Sul</sup>

## PORTARIA Nº 291 DE, 6 DE JULHO DE 2020

### DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COE MUNICIPAL, CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL.

**Sávio Johnston Prestes**, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública e,

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP nº 05/2020), o qual estabelece que reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias.

**CONSIDERANDO** que no referido parecer normativo do CNE/CP estabelece a obrigatoriedade de que seja assegurada a segurança sanitária das unidades de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente escolar, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem formados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

**CONSIDERANDO** o que determina a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01 de 2020 nos seus incisos I, II, III, IV E V, art. 6º.



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX, Postal n. 005 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no município de Lavras do Sul – COE Municipal.

**§ 1º** - O COE Municipal será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cacildo Goulart Delabary.

**§ 3º** - O COE Municipal terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cacildo Goulart Delabary;

II – 01 (um) representante da Atenção Básica, Sr. Luís Lencina Machado.

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elissandra Nascimento e Sra. Marina Contti de Souza.

IV- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, Sra. Elisangela Costa Freitas dos Santos.

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Cláudia La Rocca Prestes;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Cláudia Lopes Garcia.

**§ 4º** - O COE Municipal realizará reuniões para deliberações, que acontecerão quinzenalmente, às segundas-feiras, a partir das 9h, no Plenarinho Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

**Art. 2º** - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 6 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se:

  
Savio Johnston Prestes  
Prefeito